



Processo: 010.742/2014-0

Natureza: TCE

Despacho para fins de Saneamento

Analizados os autos do processo para fins de constituição de processos de cobrança executiva, identificou-se a necessidade de saneamento das falhas adiante indicadas:

Ausência de notificação simples.

Responsável: **Jeane Costa Carvalho** (CPF: 977.257.653-87)

Medida: **Notificar** a responsável dos Acórdãos 6330/2021-2C e 1234/2024-2C, sem reabertura de prazo.

Responsável: **Leila Maria Rezende Ribeiro** (CPF: 374.005.843-91)

Medida: **Notificar** a responsável, em nome de seu advogado Willamy Alves dos Santos (procuração às peças 103 e 104), do Acórdão 1234/2024-2C, sem reabertura de prazo.

Com essas informações, encaminhe-se o processo à Diretoria de Comunicação Processual (Dicomp/Seproc) para as providências de saneamento requeridas.

Tomadas as devidas providências, proponho que o processo retorne para o Scbex.

Brasília, em 6 de dezembro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

Roberta Ribeiro Ferreira

Mat. 9825-6

Serviço de Gestão de Cobrança Executiva - Scbex